

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 Sistema de Registro de Preço - SRP

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Simonésia, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública para o Credenciamento das Empresas se dará no dia **16 de abril de 2021, às 09:30h**, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 315 de 23 de dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeira.

LOCAL: Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. Setor de Licitações.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia: 16 de abril de 2021, 09:30 horas.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 16 de abril de 2021, 09:30 horas.

IMPORTANTE: A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no e-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com. É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa, além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Pregoeira, na sessão pública, realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

IMPORTANTE: Como medida mínima de proteção e prevenção ao contágio e transmissão do Covid-19, será permitida a permanência na sala de licitações de apenas um representante por licitante, que deverá se apresentar com máscara, utilizando-a durante toda a sessão pública.



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

I - DO OBJETO

- 1.1 O presente Processo Licitatório tem como objetivo a Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais, peças e equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção básica do município de Simonésia-MG, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.1.2. A existência de preços registrados **não** obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.2 Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:
- 1.2.1 Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 Anexo II MODELO DE PROPOSTA DOS PRODUTOS/SERVIÇO;
- 1.2.3 Anexo III DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 1.2.3 Anexo IV DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;
- 1.2.4 Anexo V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
- 1.2.5 Anexo VI CREDENCIAMENTO;
- 1.2.6 Anexo VII ATA DE REGISTRO DE PRECOS;
- 1.2.7 Anexo VIII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 1.2.8 Anexo IX DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.
- 1.2.9 Anexo X MINUTA CONTRATUAL.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 2.1 A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.
- 2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

- 2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;
- 2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da impressa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.
- 2.5 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 2.5.1 Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 2.5.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 2.5.3.1 Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:
- 2.5.3.1.1 Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- 2.5.3.1.2 Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.
- 2.5.3.2 Não se aplica o disposto acima quando:
- 2.5.3.2.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 2.5.3.2.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 2.5.3.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5.3.3.1 Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/07, art. 5º, parágrafo único, II, alíneas "a" e "b", da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.727/12 e art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes poderão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:
- 2.5.3.3.2 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**
- 2.5.3.3.3 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.
- 2.5.3.3.4 Na falta de algum dos documentos exigidos na sub- clausula 1.2, será aceita como comprovante de enquadramento nas condições de ME, EPP ou equiparada a apresentação do ANEXO VII devidamente preenchido, sendo que o(a)



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

Pregoeiro(a) poderá fazer diligencias para apurar a condição da empresa como ME e/ou EPP.

- 2.5.3.3.5 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital
- 2.5.3.3.6 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;
- 3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade ou outro instrumento equivalente;
- b) Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, bem como Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada
- d) Declaração de INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS da habilitação, conforme modelo;
- e) Declaração de que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, cumprimento do disposto no inc. VII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002 (conforme modelo);
- f) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do ANEXO VIII, se for o caso.
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente.
- 3.3- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados cópias legíveis **acompanhadas dos respectivos documentos em**



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18,385,120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

original para que se proceda à autenticação pela pregoeira do Município de Simonésia/MG ou por funcionário por ele determinado ou ainda autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

- 3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes com a Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.
- 3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.
- 3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.7. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 "PROPOSTA"



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail</u>.com

- 4.2 A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no e-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com
- 4.2.1 É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa, além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Pregoeira, na sessão pública, para que realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.
- 4.3 No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.
- 4.3.1 Na proposta deverá constar claramente:
- Razão social da proponente, endereço, CNPJ, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características b) exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- Valor unitário e valor total de cada item. c)
- d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e
- e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.
- 4.3 A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 4.4 Nos preços apresentados na proposta, deverão estar computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços da proposta.
- 4.5 A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

- 5.1 Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preco;
- 5.2 O Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 5.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- 5.4 O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 5.4.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 5.6 Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 5.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 5.6.2 Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



melhor;

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar para que seja obtido preço

- 5.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 5.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 5.10 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- 5.11 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 5.12 Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:
- 5.12.1 Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte;
- 5.12.2 Não será aplicada a regra acima quando:
- a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas;
- b) o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 5.13 A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18,385,120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, SIMONÉSIA, **CEP 36.930-000- SIMONÉSIA - MG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- 6.1.1 No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.
- 6.2 Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade sítio no www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

- 6.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 6.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 6.2.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14) **Certidão Federal**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado **Certidão Estadual**;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa **Certidão Municipal**;
- f) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e conf. Lei 12.440/11.
- h) Alvará de Localização e Funcionamento vigente;
- i) Cópia da Identidade dos sócios;

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra data não estiver grafada no documento.

6.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **b)** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- **c)** apresentar um atestado comprovando o fornecimento de produto considerado, pela Contratante, compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória e a contento, devidamente datado(s) e assinado(s) **com firma reconhecida.**

6.2.5 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

- **a) DECLARAÇÃO** do licitante de que não possuí em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) **DECLARAÇÃO de cumprimento às exigências contratuais**, conforme modelo em anexo.
- **d)** A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento**
- 6.3 O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.
- 6.4 O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.



C NPJ: 18.385.120/0001-10

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

- 6.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 6.6 No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;
- 6.6.1 a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.7 A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VII - DOS RECURSOS

- 7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;
- 7.3 O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.4 O recurso contra decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo;
- 7.5 Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.
- 8.2 Nas licitações com Sistema de Registro De Preços não é necessário a indicação de recursos orçamentários conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

IX - DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pela Pregoeira. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Simonésia.
- 9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de Simonésia decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.
- 9.2 Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.
- 9.3 A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeita Municipal, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.



C NPJ: 18.385.120/0001-10

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.2 A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.
- 11.2.1 O prazo para assinatura e postagem será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.
- 11.3 Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.
- 11.4 A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
- 11.5 A Detentora dos Precos Registrados terá seu registro cancelado guando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.6 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7 As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Precos a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.
- 11.8 A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

11.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Simonésia.

XII - DO REAJUSTE DE PREÇO

- 12.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 12.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.6 O requerimento de que trata o subitem 16.5 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
- 12.7 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

- 12.8 A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.
- 12.9 É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

XIII - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 13.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação especifica, no respectivo pedido de contratação.
- 13.3 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cincos dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços
- 13.4 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 13.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.6 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XIV - DO CONTRATO

14.1 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.



C NPJ: 18.385.120/0001-10

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

- 14.1.1 Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.
- 14.2 O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas. da obrigação
- 14.3 As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.
- 14.4 A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.
- 14.5 A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.
- 14.6 O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- 14.7 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras.

XV - DAS SANÇÕES

- condições 15.1 - Pela inexecução das estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou licitar de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, declaração de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 15.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

- 15.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução contratação, do objeto no ou causar a rescisão contratual.
- 15.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

XVI - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

XVII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 21/06/1993, Lei 8.666/93 , e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Simonésia, 31 de março de 2021.

Roberta Aparecida dos Santos Pregoeira



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1.1 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Tal licitação visa atender às necessidades das Secretarias Municipais na manutenção dos serviços gerais de informática que são de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos consultórios odontológicos que compõem a estrutura organizacional da Secretariaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Simonésia-MG. Os itens constantes no termo de referência são essenciais para o bom funcionamento dos serviços públicos e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Sendo assim a aquisição dos materiais e equipamentos odontológicos faz-se necessária para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simonésia, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Simonésia-MG.

1.2 - JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÓNICO

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, Apresenta-se justificativa em razão da não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, no Município de Simonésia, tendo esta Administração adotado a sua forma Presencial, nos termos a seguir:

O supramencionado Decreto Federal estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, preferencialmente na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão. A forma eletrônica demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet. A utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de uma conexão via internet de qualidade e eficiente, além de uma rede lógica completa e funcional.

Infelizmente, a Prefeitura de Simonésia, assim como todo o Município não possui um serviço de internet de qualidade, capaz de suportar a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente sua conexão. Essa deficiência talvez seja em razão da localização e



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

tamanho do Município, que não atrai investidores da área. Assim, toda a população tem sofrido com o serviço precário de internet disponível.

Dessa forma, somos obrigados a adotar a forma Presencial, por essa deficiência de internet de qualidade no Município, além de ser uma forma mais fácil, simples, direta e acessível. Importante frisar que, mesmo adotando a forma presencial, o procedimento licitatório tem atingido o seu fim, qual seja, de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

2 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3 - DO OBJETO

Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais, peças e equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção básica do município de Simonésia-MG, conforme especificações contidas no termo de referência.

4 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, SIMONÉSIA, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA-MG



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 "PROPOSTA"

- 4.2 No envelope deverá constar também o nome e endereco do proponente.
- 4.3. Na proposta deverá constar claramente:
- a) Razão social da proponente, endereco, CNPJ, telefone/fax e endereco eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.
- d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e
- e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.
- 4.4 A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 4.5 A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no e-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com
- 4.6 É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa, além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Pregoeira, na sessão pública, para que realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.
- 4.7 A proposta deverá ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, e assinada em todas as folhas, e outra em Pendrive, ou CD ou mídia DVD. A mídia deverá estar dentro do envelope da **Proposta Comercial.**
- 4.8 A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

5 - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1. Os itens devem ser entregues de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.



C NPJ: 18.385.120/0001-10

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.
- 5.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia-MG e suas Secretarias.
- 5.4 Os materiais estarão sujeito à aceitação pela Secretaria requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues de acordo com cada Secretaria requisitante do município de Simonésia/MG e em cada Secretaria.
- 5.6 Os produtos deveram ser entregues em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento do Setor de compras da Prefeitura Municipal de Simonésia.
- 5.7 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;
- 5.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;
- 5.9 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;
- 5.10 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
- 5.11 Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados.
- 5.11 A DETENTORA DOS PRECOS REGISTRADOS fica obrigada a:
- 5.11.1 Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para o Orgão Gerenciador;
- 5.11.2 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);
- 5.12.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

- 5.13.4 A DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.
- 5.11 O licitante vencedor deverá fornecer os produtos de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução do fornecimento caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o sofrerá as pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 5.12 A Secretária requisitante é responsável pelo recebimento dos produtos, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.
- 5.13 O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.
- 5.14 É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, qualquer encargos de natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preco apresentado na Licitação.
- 5.15 Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos nas Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.
- 5.16 A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.



C NPJ: 18.385.120/0001-10 E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

V – RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
1.	100	CAIXA	ABSORVENTE 15-40 COM 120 UNID. (CONES PAPEL)
2.	100	CAIXA	ABSORVENTE 45-80 COM 120 UNID (CONES PAPEL)
3.	400	UNIDADE	ÁCIDO P/ RESINA 3 ML 37%
4.	100	UNIDADE	AFASTADOR DE GENGIVA G
5.	100	UNIDADE	AFASTADOR DE GENGIVA M
6.	200	UNIDADE	AFASTADOR DE GENGIVA P
7.	120	GALÃO	ÁGUA DESTILADA
8.	96	LITRO	ÁGUA OXIGENADA
9.	150	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA ANESTESIA
10.	150	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LLONGA PARA ANESTESIA
11.	100	DUZIA	AGULHA PARA SUTURA MÉDIO
12.	40	UNIDADE	ALAVANCA RETA INFANTIL
13.	40	UNIDADE	ALAVANCA CURVA INFANTIL
14.	40	UNIDADE	ALAVANCA BANDEIRA INFANTIL
15.	40	UNIDADE	ALAVANCA RETA ADULTO

Simanésia aya

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

16.	40	UNIDADE	ALAVANCA CURVA ADULTO
17.	40	UNIDADE	ALAVANCA BANDEIRA ADULTO
18.	300	LITRO	ÁLCOOL 70%
19.	700	LITRO	ÁLCOOL 92%
20.	100	LITRO	ÁLCOOL GEL 70%
21.	150	ROLO	ALGODÃO GRANDE
22.	500	PACOTES	ALGODÃO ROLETES
23.	200	CAIXA(50TUBETES DE VIDRO)	ANESTÉSICO INJETÁVEL (LIDOCAÍNA COM ADRENALINA/ EPINEFRINA 2%)
24.	24	VIDRO	ALVIOSTESIM
25.	10	UNIDADE	AMALGAMADOR
26.	300	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL 2% (SEM VASO)
27.	150	CAIXA (COM 50)	ANESTÉSICO COM LIDOCAÍNA 2% (CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000. PROPORCIONA UM TEMPO MÉDIO DE ANESTESIA PULPAR DE 60 A 90 MINUTOS COM UM TEMPO DA ATUAÇÃO NOS TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS.)
28.	100	CAIXA (COM 50)	ANESTÉSICO INJETÁVEL 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. PRILOCAÍNA COM OCTOPRESSIM (FELIPRESSINA)
29.	200	CAIXA	ANESTÉSICO TOPICO
30.	100	PACOTES	BABADOR (PAPEL IMPERMEÁVEL)
31.	20	UNIDADE	AUTOCLAVE 12 LITROS
32.	10	UNIDADE	AUTOCLAVE 21 LITROS
33.	10	UNIDADE	BANDEIJA CIRÚRGICA
34.	30	CAIXA	BICARBONATO DE SÓDIO COM 15 UNID SACHE 40GR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

35.	300	UNIDADE	BROCA 1012
36.	300	UNIDADE	BROCA 1013
37.	300	UNIDADE	BROCA 1014
38.	300	UNIDADE	BROCA 1015
39.	300	UNIDADE	BROCA 1016
40.	300	UNIDADE	BROCA 1031
41.	250	UNIDADE	BROCA 1032
42.	250	UNIDADE	BROCA 1033
43.	250	UNIDADE	BROCA 1034
44.	250	UNIDADE	BROCA 1035
45.	250	UNIDADE	BROCA 1042
46.	250	UNIDADE	BROCA 1043
47.	250	UNIDADE	BROCA 1045
48.	350	UNIDADE	BROCA 1091
49.	350	UNIDADE	BROCA 1092
50.	350	UNIDADE	BROCA 1093
51.	350	UNIDADE	BROCA 1094
52.	350	UNIDADE	BROCA 1111
53.	350	UNIDADE	BROCA 2135F
54.	100	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA

PREFEITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

55.	150	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 1
56.	150	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 2
57.	150	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 3
58.	150	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 4
59.	150	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 5
60.	150	UNIDADE	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 6
61.	200	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1
62.	100	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ¼
63.	100	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/5
64.	150	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 2
65.	150	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 3
66.	150	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4
67.	150	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 5
68.	200	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 6
69.	50	КІТ	BROCA DE PONTA COLORIDA EM FORMA DE ESFERA E CONE P/ POLÍMERIO DE AMALGAMA
70.	100	UNIDADE	BROCA ENDO Z
71.	50	KIT	BROCA ENHANCE CONE E REDONDA
72.	300	UNIDADE	BROCA F FF 1032
73.	300	UNIDADE	BROCA F FF 1111

70 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

74.	300	UNIDADE	BROCA F FF 1112
75.	300	UNIDADE	BROCA F FF 1190
76.	300	UNIDADE	BROCA F FF 2112
77.	300	UNIDADE	BROCA F FF 2134
78.	300	UNIDADE	BROCA F FF 2135
79.	300	UNIDADE	BROCA F FF 2200
80.	300	UNIDADE	BROCA F FF 3097
81.	300	UNIDADE	BROCA F FF 3118
82.	300	UNIDADE	BROCA F FF 3168
83.	300	UNIDADE	BROCA F FF 3193
84.	350	UNIDADE	BROCA F FF 3194
85.	300	UNIDADE	BROCA F FF 3195
86.	300	UNIDADE	BROCA F FF 3203
87.	300	UNIDADE	BROCA F FF 4138
88.	100	КІТ	BROCA MULTILAMINADA DE BAIXA ROTAÇÃO P/ POLIMERIO DE AMALGAMA
89.	100	UNIDADE	BROCA PEESO
90.	100	KIT	BROCA SHOFFU (CONICA E ESFERICA)
91.	30	KIT	BROCAS ACABAMENTOS RESINA DOURADAS
92.	100	UNIDADE	BROCAS CIRURGICAS (TIPO ZECRIA

Simonésia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

93.	100	UNIDADE	BRUNIDOR DE ASA
94.	100	UNIDADE	BRUNIDORES P/ AMALGAMA
95.	100	UNIDADE	CABO DE BISTURI 3
96.	100	UNIDADE	CABO DE BISTURI 4
97.	200	UNIDADE	CABO DE ESPELHO
98.	6	UNIDADE	CANETA ODONTOLOGICA COM PUSH BUTTON PARA CADEIRA ODONTOLOGICA KAVO
99.	1800	UNIDADE	CAPSULA DE AMALGAMA 1 PORÇÃO
100.	500	UNIDADE	CAPSULA DE AMALGAMA 2 PORÇÃO
101.	300	UNIDADE	CAPSULA FLUOR P/ BOCHECHO
102.	200	BLOCO	CARBONO
103.	250	CARTELA	CARTELA P/ RAIO X ODONTOLOGICO (PERSONALIZADO C/ SLOGAN DO SUS)
104.	150	VIDRO	CIMENTO DE ZINCO (LIQUIDO)
105.	150	VIDRO	CIMENTO DE ZINCO (PO)
106.	100	KIT	CIMENTO DUAL
107.	100	UNIDADE	CIMENTO REPARADOR
108.	100	KIT	CIMENTO RESINOSO
109.	100	KIT	COLHER DE DENTINA P/M/G
110.	100	VIDRO	COLTOSOL(CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO)

Sunanésia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

111.	150	KIT	CONDENSADORES P/ AMALGAMA
112.	100	KIT	CONE DE PAPEL
113.	8	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO PARA CADEIRA ODONTOLOGICA KAVO
114.	12	VIDROS	CLOREXIDINA 0,12% (1 LITRO)
115.	5000	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL
116.	5000	UNIDADE	CREME DENTAL 50G
117.	150	CAIXA	CUNHA DE MADEIRA
118.	250	UNIDADE	CURETA P/ CIRURGIA
119.	75	UNIDADE	CURETA P/ RASPAGEM 1-2 GRACEY
120.	75	UNIDADE	CURETA P/ RASPAGEM 3-4 GRACEY
121.	75	UNIDADE	CURETA P/ RASPAGEM 5-6 GRACEY
122.	75	UNIDADE	CURETA P/ RASPAGEM 7-8 GRACEY
123.	75	UNIDADE	CURETA P/ RASPAGEM 9-10 GRACEY
124.	75	UNIDADE	CURETA P/ RASPAGEM 11-12 GRACEY
125.	75	UNIDADE	CURETA P/ RASPAGEM 13-14 GRACEY
126.	75	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT
127.	100	VIDRO	DESENSIBILIZADOR

+

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

128.	100	LITROS	DEGERMANTE
129.	100	LITROS	DETERGENTE ENZIMÁTICO
130.	80	CAIXA	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTO POLIMERIZAVEL(FINOS E EXTRAFINOS)
131.	50	CAIXAS	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTO POLIMERIZAVEL(AZUL, VERDE E MARRON)
132.	14	KIT	ENFORCE KIT
133.	8000	KIT	EMBALAGEM CONTENDO KIT ESCOVA CREME DENTAL E FIO DENTAL 25M
134.	10000	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE INFANTIL
135.	900	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON
136.	10000	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO
137.	100	UNIDADE	ESPATULA METALICA COM CABO MADEIRA PARA MANIPULAÇÃO GESSO
138.	100	UNIDADE	ESPATULA DE PLASTICO
139.	100	UNIDADE	ESPATULA DE RESINA METAL
140.	500	UNIDADE	ESPELHO SEM CABO
141.	50	UNIDADE	ESPELHO DE MÃO PARA PREVENÇÃO
142.	50	VIDRO	EUGENOL
143.	20	DUZIA	EXTIRPA NERVO
144.	14	CAIXA	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO 150 UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

> C NPJ: 18.385.120/0001-10 E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

145.	120	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0
146.	500	CAIXA	FIO DE SUTURA S/ AGULHA SUTURIM
147.	500	UNIDADE	FIO DENTAL 500M
148.	10000	UNIDADE	FIO DENTAL25M
149.	100	METRO	FIO P/ CONTENÇÃO 7MM DE AÇO
150.	250	UNIDADE	FITA CREPE
151.	200	UNIDADE	FITA PARA AUTOCLAVE
152.	30	FRASCO	FIXADOR
153.	200	UNIDADE	FLOW GENGIVAL
154.	200	VIDRO	FLÚOR GEL
155.	3500	UNIDADE	FLUOR SACHE
156.	50	UNIDADE	FORCEPS ADULTO
157.	5	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL 01
158.	5	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL 16
159.	5	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL 17
160.	5	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL 18R
161.	5	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL 18L
162.	5	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL 27
163.	5	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL 69
164.	5	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL 101

T

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

165.	5	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL 150
166.	5	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL 151
167.	150	VIDRO	FORMOCRESOL
168.	10	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR
169.	600	UNIDADE	FUCCINA(EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA)
170.	200	PACOTE	GAZE TIPO 4 91
171.	200	LITRO	GERMIKIL
172.	130	LITRO	GLUTARON INDIVIDUAL
173.	200	PACOTE	GORRO C/ ELASTICO C/ 100 UNI
174.	20	VIDRO	GUTA PERCHA 120 UNID
175.	120	CAIXA	HEMOSTOP ESPONJA
176.	200	CAIXA	HIDRO DE CÁLCIO (BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS • CATALISADOR: ETILTOLUENOSULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS)
177.	500	VIDRO	HIDROXIDO DE CALCIO PA CAIXA
178.	200	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%
179.	300	UNIDADE	HOLLEMBACK
180.	200	KIT	IONOMERO DE VIDRO R (LIQUIDO E PO)
181.	50	KIT	IONOMERO DE VIDRO F(LIQUIDO E PO)

Simmiés id

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

182.	150	KIT	IRM (LIQUIDO E PO)
183.	100	KIT	JALECO CIRÚRGICO MANGA LONGA 10 UNID
184.	10	UNIDADE	JATO DE BICARBONATO
185.	50	CAIXA	LAMINA DE BISTURI № 12
186.	50	CAIXA	LAMINA DE BISTURI № 15
187.	20	UNIDADE	LAMPADA 12X75 W P/ FOTOPOLIMERIZADOR
188.	20	UNIDADE	LAMPADA 14X35 W P/ FOTOPOLIMERIZADOR
189.	130	CAIXA	LENÇOL DE BORRACA CAIXA C/ 26 UNI
190.	20	UNIDADE	LIMA PRA OSSO
191.	25	CAIXA	LIMA HEDSTROEN SERIE 1 25MM
192.	25	CAIXA	LIMA HEDSTROEN SERIE 2 25MM
193.	20	CAIXA	LIMA K FILES SERIE 1 25MM
194.	20	CAIXA	LIMA K FILES SERIE 2 25MM
195.	20	UNIDADE	LIMA TIPO HEDSTROEM
196.	20	UNIDADE	LIMA TIPO KERR
197.	80	VIDRO	LIMALHA
198.	300	VIDRO	LISTERINE 500ML
199.	900	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO
200.	600	PAR	LUVA ESTERIL 7,5
201.	50	KIT	M.T.A CIMENTO REPARADOR

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

202.	50	UNIDADE	MANDRIL
203.	200	CAIXA	MÁSCARA TNT ELASTICA 50 UNID
204.	300	UNIDADE	MATRIZ DE AÇO 5 MM
205.	350	UNIDADE	MATRIZ DE AÇO 7 MM
206.	50	VIDRO	MERCÚRIO
207.	300	VIDRO	MICROBRUSH
208.	20	UNIDADE	MICROMOTOR
209.	50	UNIDADE	MORDEDOR INFANTIL P
210.	50	UNIDADE	MORDEDOR INFANTIL M
211.	40	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO
212.	25	VIDRO	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML
213.	200	VIDRO	OXIDO DE ZINCO
214. P	200	PACOTE	PAPEL CARBONO
215.	80	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO ROLO 30 CM
216.	80	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO ROLO 60 CM
217.	48	UNIDADE	PAPEL KRAFT PARDO ROLO
218.	150	UNIDADE	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ML
219.	200	TUBO	PASTA PROFILATICA
220.	20	UNIDADE	PASTA INTRA ALVEOLO PARA ALVEOLITE
221.	10	UNIDADE	PEDRA DE AMOLAR CURETAS

Simonésia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

222.	200	UNIDADE	PINÇA CLINICA
223.	200	UNIDADE	PINCEIS PELO MALTA
224.	100	UNIDADE	PLACA DE VIDRO
225.	10	UNIDADE	PORTA AMALGAMA (PLASTICO)
226.	20	UNIDADE	PORTA AMALGAMA INOX
227.	30	UNIDADE	PORTA HIDROXIDO CALCIO
228.	50	UNIDADE	PORTA MATRIZ
229.	100	UNIDADE	PORTAL DYCAL
230.	100	UNIDADE	PORTA AGULHA
231.	100	UNIDADE	POTE DAPPEN PLASTICO
232.	100	UNIDADE	POTE DAPPEN VIDRO
233.	50	PACOTE	POTE DE ALGODÃO
234.	200	CAIXA	PRILOCAINA
235.	100	VIDRO	PRIME E BOND 2.1 4 ML (AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COMPOSTO POR SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM FLÚOR, FOTOATIVADO, MONÔMEROS HIDROFÍLICOS E SOLVENTE À BASE DE ACETONA, RESINA UDMA, PENTA, RESINA R5, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, BISFENOL A E FLUORIDRATO DE CETILAMINA. EMBALAGEM COM 4ML)
236.	30	VIDRO	REMOVEDOR DE MANCHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

237.	250	UNIDADE	• RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1, A2, A3 E A3,5 (RESINA MICROHÍBRIDA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES)
238.	250	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1
239.	250	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2
240.	250	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3
241.	250	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1
242.	250	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2
243.	250	UNIDADE	RESINA OA3
244.	250	UNIDADE	RESINA DE DENTINA A1
245.	250	UNIDADE	RESINA DE DENTINA A 2
246.	250	UNIDADE	RESINA DE DENTINA A 3
247.	250	UNIDADE	RESINA DE DENTINA A 3,5

Simanés ia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

248.	250	UNIDADE	RESINA DE ESMALTE A1 (COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL, DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE. COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30M, PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,47% E EM VOLUME DE 61%, À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SÍLICA PIROLÍTICASILANIZADA. APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENOBUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL.
249.	250	UNIDADE	RESINA DE ESMALTE A2 (COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL, DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE. COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30M, PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,47% E EM VOLUME DE 61%, À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SÍLICA PIROLÍTICASILANIZADA. APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENOBUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL.)

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

250.	250	UNIDADE	RESINA DE ESMALTE A 3,5 COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL, DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE. COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30M, PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,47% E EM VOLUME DE 61%, À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SÍLICA PIROLÍTICASILANIZADA. APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENOBUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL.)
251.	250	UNIDADE	RESINA DE ESMALTE A3 (DESCRITIVO: COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL, DE ALTO POLIMENTO E PERFORMANCE TOTAL COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E BAIXA PEGAJOSIDADE. COM MATRIZ RESINOSA À BASE DE BISGMA URETANO MODIFICADA E CONTEÚDO INORGÂNICO COM TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 1,30M, PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO DE 76,47% E EM VOLUME DE 61%, À BASE DE VIDRO DE BÁRIO SILANIZADO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E SÍLICA PIROLÍTICASILANIZADA. APRESENTA AINDA CANFOROQUINONA COMO FOTOINICIADOR, EDAB, HIDROXITOLUENOBUTILADO, CORANTES MINERAIS E FLUORESCÊNCIA NATURAL.
252.	250	UNIDADE	RESINA DE ESMALTE B2 TPH

Financsia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

253.	250	UNIDADE	RESINA DENTINA A3,5
254.	10	UNIDADE	RESINA PONTA DE OURO
255.	250	KIT	RESTAURADOR Z100
256.	30	FRASCO	REVELADOR ODONTOLÓGICO
257.	500	PACOTE	ROLINHO DE ALGODÃO
258.	200	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 1 L
259.	10	UNIDADE	SACA BROCA UNIVERSAL
260.	10	UNIDADE	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO
261.	100	CAIXA	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DESCRIÇÃO SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL QUE, ALÉM DA BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. FEITO À BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ÉSTER TETRACRILICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METIL-DIETAMOLAMINA E CANFOROQUINONA. CONTEÚDO INORGÂNICO: 50% DE CARGA EM PESO.
262.	50	UNIDADE	SERINGA CARPULE
263.	10	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVÉL 5ML C/ AGULHA
264.	400	UNIDADE	SINDESMOTOMO
265.	20	KIT	SISTEMA DE ACABAMENTO ODONTOLOGICO

70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

266.	200	LITRO	SODA CLORADA
267.	400	UNIDADE	SONDA CLÍNICA
268.	150	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA
269.	1000	PACOTE	SUGADOR ODONTOLOGICO (ASPIRADOR SALIVA)
270.	300	PACOTE	SUGADOR CIRÚRGICO
271.	30	UNIDADE	SUGADOR INTRA CANAL
272.	300	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA
273.	100	UNIDADE	ТЕМР СЕМ
274.	100	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA
275.	30	CAIXA	TIRA DE BORRACHA PARA SEPARAÇÃO DENTAL
276.	100	CAIXA	TIRA DE METAL
277.	150	PACOTE	TIRA DE POLIESTER
278.	100	CAIXA	TIRA DE POLIMENTO DE AMALGAMA (LIXA)
279.	200	CAIXA	TIRA DE POLIMENTO DE RESINA (LIXA)
280.	500	FARDO	TOALHA DE PAPEL
281.	100	LITRO	VASELINA LIQUIDA
282.	150	POTE	VASELINA PASTA SÓLIDA

Simunésia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

283.	100	UNIDADE	VERNIZ COM FLÙOR PARA PREVENÇÃO
284.	3	UNIDADE	AUTOCLAVE 54 LITROS
285.	50	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA TIPO EXPANDEX
286.	50	KG	ACRÍLICO INCOLOR AUTOPOLIMERÍZAVEL PÓ 1KG
287.	30	LITROS	ACRÍLICO INCOLOR AUTOPOLIMERÍZAVEL LÍQUIDO 500 ML
288.	50	KG	ACRÍLICO INCOLOR TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ 450 G
289.	30	LITROS	ACRÍLICO INCOLOR TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 500 ML
290.	50	KG	ACRÍLICO ROSA TERMOPOLIMERIZÁVEL
291.	20	UNIDADES	AFASTADOR DE MINESSOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Simanésia Dicentina

C NPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

292.	50	KG	ALGINATO * PARA IMPRESSÃO, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. * TEXTURA EXTRA MACIA, NÃO COMPRIME GENGIVA. * AROMA AGRADÁVEL DE TUTTI-FRUTTI. * PRESA REGULAR (2 MIN 40S) E LIVRE DE POEIRA. * IMPRESSÕES CONSISTENTES E CONFIÁVEIS. * BAIXO ESCOAMENTO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE DURANTE A MOLDAGEM. * ALTA REPRODUÇÃO DOS DETALHES DEVIDO À GRANDE COMPATIBILIDADE COM O GESSO. * ATÉ 48 HORAS PARA VAZAR O GESSO,
293.	200	FRASCOS	ÁLCOOL GÉL ANTI-SÉPTICO 400 A 500 ML
294.	5	UNIDADES	AVENTAL CHUMBO
295.	30	UNIDADES DE CADA	ALMOTOLIA TRANSPARENTE – 250ML E DE 500ML
296.	100	UNIDADES	ARCO DE OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO
297.	2000	AVENTAIS	AVENTAL DESCARTÁVEL (IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA ACIMA DE 40, COMPRIDOS.)
298.	500	PACOTE	BABADOR DE PLÁSTICO – ADULTO
299.	100	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA
300.	20	UNIDADES	BROQUEIROS

Simanésia and

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

301.	20	CAIXAS	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE, EM POLIETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES
302.	20		COMPASSO DE WILLIX INOX
303.	50	CAIXAS	CERA 7
304.	30	UNIDADES	CUBAS SILICONE
305.	50	LITROS	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 2% 1L
306.	30	UNIDADES	ESPÁTULAS № 36
307.	20	UNIDADES	ESPÁTULAS LECRON
308.	100	MASCARAS	FACE SHIELD- MÁSCARA FACIAL-
309.	100	KG	GESSOS PEDRA TIPO III,
310.	10	CAIXAS	GODIVA EM BASTÃO
311.	30	UNIDADES CADA	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 201, 202, 203, 204, 205. 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212.
312.	100	KG	GESSO TIPO IV PARA MODELOS DE PPT E PPR
313.	50	LITROS	HIPOCLORITO 1% - 1L
314.	30	CAIXAS	LENÇÓIS DE BORRACHA CAIXA
315.	30	UNIDADES	LIXEIRA, 30 A 36 LITROS COM PEDAL
316.	500	LITROS	LIMPADOR DESINFETANTE BACTERICIDA NEUTRO A BASE DE POLIHEXAMETILENO BIGUANINA (PHMB) + QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - EMBALAGEM C/ 1 LITRO
317.	20		KIT ACADÊMICO (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO)

Simonés il aud

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

318.	20	UNIDADES	LAMPARINA ODONTOLÓGICA
319.	500	PARES	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX NATURAL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU FEIXE DE ELÉTRONS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO TAMANHO 6,5
320.	1000	PARES	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX NATURAL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU FEIXE DE ELÉTRONS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO TAMANHO 7,0
321.	500	PARES	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX NATURAL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU FEIXE DE ELÉTRONS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO TAMANHO 7,5
322.	30	UNIDADES	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM VISOR LARANJA COM LENTE ANTI-RISCOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z87-1(EUA) E CA (BRASIL)
323.	100	MASCARAS	FACE SHIELD- MÁSCARA FACIAL-
324.	30	UNIDADES	MICRO-MOTOR COM ENCAIXE COMPATÍVEL COM CONTRA-ANGULO E PEÇA DE MÃO PARA USO INTRA E EXTRA ORAL

Simunésia and

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

325.	100	CAIXAS	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLÚOR - CX C/ 100 UNID. (DE ISOPOR OU SIMILAR- ADULTO E INFANTIL).
326.	50	JOGOS	MOLDEIRAS ADULTO TOTAL (JOGOS) PERFURADA
327.	50	JOGOS	MOLDEIRAS ADULTO TOTAL (JOGOS) INOX
328.	200	UNIDADES	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO, FORMATO 100MM X 50 M (ROLOS)
329.	200	UNIDADES	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO, FORMATO 300MM X 50 M (ROLOS)
330.	20	FRASCOS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML
331.	30	UNIDADES	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA, A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS, BLISTER DE 4 G.
332.	50	UNIDADES	PAVIOS PARA LAMPARINA
333.	20	UNIDADES	PLANO DE CAMPER (RÉGUA DE FOX)
334.	30	KG	PEDRA POMES FINA
335.	10	KG	PEDRA POMES EXTRA FINA
336.	50	LITROS	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1% PARA BOCHECHOS
337.	50	CAIXAS	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL .
338.	50	CAIXAS	POSICIONADOR FILME ADULTO

Simonés il

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

339.	50	UNIDADES	POTES ACRÍLICO PARA ALGINATO
340.	100	PACOTES	PROPÉ (COM 50 UNIDADES)
341.	60	TUBOS TOTAL 10 TUBOS A1 20 TUBOS A2 20 TUBOS A3 10 TUBOS A 3,5	RESINA FLUÍDA COM 72% DE CARGA EM PESO E FLUORESCÊNCIA. SERINGA CONTENDO 2 GR DE RESINA E 05 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. CORES DIVERSAS. (FLOW) (AI, A2, A3, A3,5
342.	220	UNIDADES TOTAL 20 TUBOS A1 40 TUBOS A2 40 TUBOS A3 30 TUBOS A 3,5 20 TUBOS B1 40 TUBOS B2	RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR CORES DIVERSAS. (A1 - A2 - A3 - A3, 5 - B1 - B2 - B3 C1
343.	100	UNIDADES	ROLOS DE SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTES 30 LITROS
344.	500	PACOTES	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO COM 10 UNIDADES
345.	30	JOGOS COMPLETOS	SILICONA DE CONDENSAÇÃO (PASTA LEVE, BASE E CATALISADOR)
346.	50	LITROS	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO – DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DE AÇÃO RÁPIDA COM 4 ENZIMAS, FRASCO COM 1 LITRO

Pinnenésia 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

347.	10		SELADORAS SELADORA DE MESA 110V COM ÁREA DE SELAGEM DE 35CM LARGURA DE SELAGEM DE 10 MM, RESISTÊNCIA BLINDADA, CORPO EM AÇO CARBONO	
348.	20	VIDROS	SOLUÇÃO DESOXIDANTE P LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE INOX UTILIZAÇÃO 1 PARTE DE SOL P 6 PARTES DE ÁGUA A SER UTILIZADO A 80 GRAUS POR 15 MINUTOS. VIDRO COM 200 ML	
349.	500	PACOTES	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PACOTES COM 40 UNIDADES	
350.	15	CAIXAS	TESTE BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO CX COM 10 FRASCOS DE PLÁSTICO CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA	
351.	10	FRASCOS	TRICRESOL FORMALINA	
352.	50	FRASCOS	VERNIZ FLUORETADO PARA PREVENÇÃO	
353.	20	UNID	VIBRADORES DE GESSO	
354.	10	UNID	BOMBAS A VÁCUO	
355.	30	UNID	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER SERRILHADA	
356.	10	UNID	Compressor Odontológico Csd 9/30 Isento Óleo (Compatível ou semelhante a Schulz)	
357.	10	UNID	Filtro de ar compressor ¼ completo com espigão ¼ - (Compatível ou semelhante a TORAL COMÉRCIO)	
358.	40	UNID	Mangueira sugador odontológico PVC flexível 10.2X7,0 - (Compatível ou semelhante a Auxilium Odonto)	
359.	9	UNID	Mangueira tríplice tripla odontológica poliuretano 10metros - (Compatível ou semelhante a ODONTO AT)	
360.	15	КІТ	CJ suctor vecta gnatus ponteira+filtro+mangueira - (Compatível ou semelhante a Gnatus)	
361.	15	UNID	Válvula Interruptora Suporte Poliacetal Gnatus (aviãozinho) - (Compativel ou semelhante a ODONTO AT)	
362.	15	UNID	Suporte Pontas Ii Aro Equipo Syncrus Ls Gnatus C/ Válvula - (Compatível ou semelhante a Gnatus)	



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

363.	10	UNID	Seringa Tríplice Redonda Odontológica Dabi Ou Gnatus – ((Compatível ou semelhante a MOS Dental)
364.	10	КІТ	Kit Acadêmico Kavo 3ns - (Compatível ou semelhante a KaVo)
365.	10	КІТ	Kit Acadêmico Odontologico Kavo - (Compatível ou semelhante a Kavo e nsk)
366.	9	UNID	Óleo Kavo 200 MI - (Compatível ou semelhante a KaVo)
367.	5	UNID	Compressor De Ar 10pés isento de óleo - (Compatível ou semelhante a Chiaperini)

- 5.2 A Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias não estarão obrigadas a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir de acordo com a sua necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para a substituição dos materiais e equipamentos, que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

Obs: Nos termos da Súmula 259 TCU, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa. Dessa forma, não havendo a fixação de preço máximo e nem critérios de desclassificação de empresas em razão dos preços apresentados em suas propostas, a Administração não está obrigada a divulgar o preço orçado.

VI. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 6.1 Todos os equipamentos e materiais deverão possuir garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver.
- 6.2 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.
- 6.3 No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em local especializada.
- 6.4 A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.



C NPJ: 18,385,120/0001-10 E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.5 O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.
- 6.6 A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.
- 6.7 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
- 6.8 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;
- 6.9 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

VII – CRITERIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério de julgamento e classificação das propostas será o **menor valor por** item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VIII- PRAZO DE EXECUSÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

8.1- Terá o prazo de 12 (doze), meses a serem contados após a data de sua assinatura.

IX-PAGAMENTO

9.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com os produtos solicitados, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da liquidação.

X - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAIS).

10.1- A Empresa fornecedora deverá proceder de forma PARCELADA o fornecimento do objeto, conforme solicitação e ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras.

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da contratação, o acompanhamento do fornecimento, a anotação e enquadramento e eventuais infrações constatadas ficará sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal requisitante do Município de Simonésia/MG.

XII – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1- As sanções administrativas serão definidas no edital licitatório.



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

XIII – CONDIÇÕES GERAIS

13.1- É de total responsabilidade do licitante todas as despesas referentes todos os encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

 $\hbox{E-mail: $\underline{licitacaosimonesia@hotmail.com}$}$

ANEXO II MODELO CAPA DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Empresa: (nome da Empresa)

Para: (nome do órgão)

Ref.: Processo Licitatório n. ° 105/2021 – Pregão Presencial n. ° 021/2021.

Prezados senhores,

Objeto: Pela presente, formulamos Proposta Comercial para Registro de preço para fornecimento parcelado de equipamentos de informática, áudio, som e eletroeletrônicos para as diversas secretarias e setores do município de Simonesia-MG, conforme especificações contidas no termo de referência, em conformidade com as condições abaixo:

É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa através do sistema (com o código verificador), além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Pregoeira, na sessão pública, realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

Obs: Esta declaração deverá vir juntamente com a proposta impressa no sistema.

Declaramos que:

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente. O prazo de validade da proposta é de 60 DIAS.

Local:	
Data:	
	Empresa
	Representante Legal
	(Assinatura e carimbo)



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. VII, DO ART. 4°, DA LEI 10.520/2002

A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021
Prezado Senhor (a), A empresa, inscrição no CNPJ ou CPF, neste ato representada poi
(qualificação: nacionalidade, estado civil), em stendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe e no inciso VII do art. 4º da ei 10.520/2002, vem perante V. Sa. DECLARAR que cumprem plenamente os equisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação.
Atenciosamente,
Local e data)
NOME

Representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Sr(a)de Identidade nº	or intermédio (po	resentante le rtador(a) da	gal o(a) Carteira
DECLARA, para fins do disposto ni junho de 1993, acrescido Pela regulamentada pelo Decreto nº 4.3 dezoito anos em trabalho noturno, dezesseis anos.	Lei nº 9.854, 58, de 05/09/2	de 27 de 002, <u>que nâ</u>	e outubro de áo emprega m	e 1999, <u>nenor de</u>
() Ressalva: emprega menor, a par	rtir de quatorze	anos, na co	ondição de ap	orendiz.
(data) Assinatura (representante legal)				
(Observação: em caso afirmativo, a	essinalar a ressa	ılva acima).		
OBS.: Esta declaração deverá ser	colocada dent	tro do enve	elope de hat	oilitação,

junto com os demais documentos.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA **HABILITAÇÃO**

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A empresa	, C.N.P.J. nº	, sediada na rua
	eclara, sob as penas da lei, qu os para sua habilitação no Process	
•	xxxxxxxxx nº/20xx da P a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.	refeitura Municipal de
Obrigatoriedade de decla	rar ocorrências posteriores.	
Local de data,		
(assinatura do representa	ante legal da empresa)	
OBS. Esta declaração dev	ve vir fora dos envelopes, e será a	presentada no momento



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

ANEXO VI

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A (nome da empresa)		CNPJ nº	, com
A (nome da empresa) sede à	, nº	_, Bairro	, cidade
, neste ato qualificação completa - nome, f endereço), nomeia e constitui se CPF, nacionalidade, estado civil, p	representada p RG, CPF, nacior eu (s) Procurado	pelo (s) (sócios nalidade, estado or (es) o Senho	ou diretores com civil, profissão e r (es) (nome, RG,
(s) e geral (ais) poderes para, jatos necessários com vistas à paregão Presencial, usando dos la hes, ainda, poderes especiais paregociar preços e demais compromissos ou acordos, recebesta em outrem, com ou sem refirme e valioso.	rticipação do ou recursos legais ra desistir de re ondições, confe per e dar quitaç	utorgante na lici e acompanhane cursos, apresen essar, transigir ão, podendo air	tação, modalidade do-os, conferindo- tar lances verbais, , desistir, firmar nda, substabelecer
Local e data , do Assinatura	e	de	

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

ANEXO VII MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Dados do Fornecedor

EMPRESA:

CNPJ/MF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Representante Legal:

Cpf:

Fone/Fax: (33) 3277-9200

E-mail:

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o para **Registro de preço para fornecimento** parcelado de materiais, peças e equipamentos odontológicos para



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18,385,120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

manutenção das atividades da atenção básica do município de Simonésia-MG, conforme especificações contidas no termo de referência.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Precos, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços da(s) empresa(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro anexo a (Mapa de apuração **sintético**), observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

- 2.2 Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da "Reguisição/Pedido", independentemente da data da entrega dos materiais.
- 2.3 Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos servicos/produtos objeto desta Ata de Registro de Precos, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

- **3.1** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:
- **3.1.1** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Simonésia-MG para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Precos.
- **3.1.2** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
- 3.1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro



C NPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ESTADO DE MINAS GERAIS

de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

- **3.1.4** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Simonésia-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
- **3.1.5** Fica facultado ao Município de Simonésia-MG realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
- **3.1.6** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Município de Simonésia-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Simonésia-MG.
- **3.1.6.1** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- **3.1.6.2** O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.
- **3.1.6.3** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- **3.2** Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

- **5.2** Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entreque a correspondente Nota de Empenho.
- **5.3** Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.
- **5.4** O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.
- **5.5** A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.
- **5.6** A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.
- **5.7** O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.
- **5.8** O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Simonésia-MG deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.
- **5.9** Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **6.1** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.
- **§1º** O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.
- § 2° A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.
- **6.1.1** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- **6.2** Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:
- **6.2.1** Cópia da requisição dos serviços;
- **6.2.2** 1^a via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura;
- **6.2.3** Fatura, no caso de Nota Fiscal;
- 6.2.4 Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- **6.2.5** Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.
- **6.2.6** Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- **6.2.7** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- **7.2** A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

- **7.3** A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.
- 7.4 A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 7.5 A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.
- 7.6 Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da Ordem de Serviço.
- 7.6.1 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

- **8.1** Os materiais estarão sujeito à aceitação pela Secretaria de Administração e demais secretarias requisitantes, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;
- 8.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com cada Secretaria requisitante do município de Simonésia/MG.
- **8.3** Os produtos deveram ser entregues em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento do Setor de compras da Prefeitura Municipal de Simonésia e logo após distribuídos á cada Secretária requisitante.
- 8.4 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;
- 8.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;
- **8.6** A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;
- 8.7 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

- **8.9** Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados.
- 8.10 A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica obrigada a:
- **8.10.1** Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para o ORGÃO GERENCIADOR;
- **8.10.2** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);
- **8.10.3** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.
- **8.10.4** A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.
- **8.11** O licitante vencedor deverá fornecer os produtos de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução do fornecimento caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o sofrerá as pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.
- **8.12** A Secretária requisitante é responsável pelo recebimento dos produtos, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.
- **8.13** O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.
- **8.14** É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.
- **8.15** Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos nas Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.
- **8.16** A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

IX - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 9.1 Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- **9.2** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- **9.3** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- 9.4 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- **9.5** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferencia e análise do material.

X – PENALIDADES

- **10.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **10.2** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

- **10.3** As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.
- **10.4** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- **a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- **b)** A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- **c)** A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- **11.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **11.2.1** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **11.2.2** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

- **11.1** Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.
- **11.2** A contratação E a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.
- 11.3 O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

XII.DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- **12.1.** Desde que **devidamente justificada a vantagem**, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de SIMONÉSIA/MG (órgão gerenciador).
- 12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Precos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, aórgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **12.4.** As aguisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.5. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador E órgãos participantes.
- 12.6. Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2 A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.



C NPJ: 18.385.120/0001-10

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

- 13.3 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 13.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
- **13.5 -** O fornecedor indica o e-mail, na parte inicial desta Ata (Dados do fornecedor) para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.
- 13.5.1 As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;
- 13.5.2 Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
- 13.5.3 A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.
- 13.6 Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Simonésia-MG/MG, de...... de 2021.

Prefeita Municipal Município de Simonésia-MG Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS



C NPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

Empresa Detentor dos preços registrados

Tes	temunhas:	
1	CPF:	
2 -	CPF:	



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

NOTOCO L TOTTATÓDIO NO 405/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
DECLARAÇÃO
(NOME DA EMPRESA), CNPJ, ENDEREÇO, DECLARO PARA
TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

 $\hbox{E-mail: } \underline{\hbox{licitacaosimonesia@hotmail.com}}$

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.

DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DO PRAZO DE ENTREGA, TENDO ESTA EMPRESA, PLENA CONDIÇÃO DE CUMPRI-LO E QUE O ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

 $\hbox{E-mail: } \underline{\hbox{licitacaosimonesia@hotmail.com}}$

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

CONTRATO Nº. XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, ATRAVÉS DO PREFEITA MUNICIPAL, SR. MARINALVA FERREIRA, E **A EMPRESA**

XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **Marinalva Ferreira**, brasileira, portadora do CPF n.º xxxxxxxxx e da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº. XXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para aquisição de materiais, peças e equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção básica do município de Simonésia-MG, conforme especificações contidas no termo de referência, integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia XX de



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

XXXXXXXXXXX de 202X, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX), sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 4.1 Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos precos dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:
- 4.1.1 Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)
- 4.1.2 Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.
- 4.1.3 A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

- 5.1 Os materiais estarão sujeito à aceitação pela Secretaria de Obras e Secretaria de Administração, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com cada Secretaria requisitante do município de Simonésia/MG.
- 5.3 Os produtos deveram ser entregues em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento do Setor de compras da Prefeitura Municipal de Simonésia e logo após distribuídos á cada Secretária requisitante.



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- 5.4 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;
- 5.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;
- 5.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;
- 5.7 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
- 5.9 Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados.
- 5.10 A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica obrigada a:
- 5.10.1 Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para o ORGÃO GERENCIADOR;
- 5.10.2 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);
- 5.10.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.
- 5.10.4 A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.
- 5.11 O licitante vencedor deverá fornecer os produtos de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução do fornecimento caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o sofrerá as pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 5.12 A Secretária requisitante é responsável pelo recebimento dos produtos, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.
- 5.13 O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.
- 5.14 É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer



ESTADO DE MINAS GERAIS C NPJ: 18,385,120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes preço no apresentado na Licitação.

- 8.15 Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos nas Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.
- 8.16 A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1 O Faturamento será feito assim que os produtos forem entregues juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento e relatórios das horas trabalhadas.
- 6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias:

0209 10 301 0027 2.064 339030 - Fichas 527/528 0209 10 301 0027 2.064 449052 - Fichas 533/534

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das



ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: <u>licitacaosimonesia@hotmail.com</u>

responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

- 9.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 9.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;
- 9.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dacontratação, adjudicatária, injustificadamente, desistir da

execução do objeto ou causar a

no caso da

rescisão contratual.

9.1.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será Prefeitura

descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela , ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



C NPJ: 18.385.120/0001-10 E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ESTADO DE MINAS GERAIS

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simonésia, xx de xxxxxxx de 2021.

MARINALVA FERREIRA Prefeita Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS: NOME

CPF

NOME

CPF